



INDICAÇÃO

Considerando que a saúde mental dos profissionais da educação é fator essencial para a qualidade do ensino, para o adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas e para a construção de um ambiente escolar saudável e acolhedor;

Considerando que os servidores da rede municipal de ensino, especialmente professores, gestores, equipes pedagógicas e demais profissionais da educação, convivem diariamente com situações de elevada responsabilidade, pressão psicológica, sobrecarga emocional e desafios relacionados ao ambiente escolar;

Considerando que fatores como conflitos escolares, excesso de atribuições, demandas administrativas, inclusão de alunos com diferentes necessidades, vulnerabilidade social de estudantes e suas famílias, bem como as constantes exigências inerentes à atividade educacional, podem contribuir para o desenvolvimento de estresse, ansiedade, esgotamento emocional e outras condições que afetam a saúde dos servidores;

Considerando que a promoção da saúde mental no ambiente de trabalho constitui importante política pública de valorização do servidor, contribuindo para a prevenção do adoecimento, redução do absenteísmo, melhoria das relações interpessoais e fortalecimento da qualidade dos serviços prestados à população;

Considerando que programas voltados ao acolhimento psicológico, à escuta qualificada, à prevenção de transtornos emocionais e à promoção do bem-estar demonstraria resultados positivos na melhoria da qualidade de vida dos profissionais da educação e, consequentemente, no desempenho das atividades desenvolvidas nas unidades escolares;

Considerando ainda que investir na saúde emocional dos servidores da educação representa também investir na qualidade da educação pública, fortalecendo o ambiente escolar e proporcionando melhores condições para o processo de ensino e aprendizagem.

Nessas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito, pelos meios regimentais, que verifique junto aos setores competentes a realização de estudos e a adoção das providências necessárias visando à criação de um **Programa de Apoio Psicológico aos servidores da rede municipal de ensino** de Pirassununga. Propõe-se que referido programa contemple ações permanentes de promoção da saúde mental, por meio de atendimento psicológico individual e/ou em grupo, espaços de escuta e acolhimento, palestras e oficinas sobre saúde emocional, inteligência emocional, prevenção do estresse e da síndrome de burnout, bem como campanhas de conscientização e outras iniciativas voltadas ao fortalecimento do bem-estar físico e emocional dos profissionais da educação, contribuindo para a valorização dos servidores e para a melhoria da qualidade do ensino no Município.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2026.

Mirelle Cristina de Araújo Bueno - “Mirelle Buêno”
Vereadora

cl/



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=08U632T3J58D1DG3>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 08U6-32T3-J58D-1DG3

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação Nº 330/2026 - PROTOCOLO: 4120/2026 - 08/07/2026 - 10:47 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 08U6-32T3-J58D-1DG3